CONCLUSÕES DO ADVOGADO-GERAL FRANCESCO CAPOTORTI

apresentadas em 13 de Março de 1977 *

Propõe ao Tribunal que declare que, ao adoptar o «aviso aos exportadores», de 25 de Outubro de 1975, o qual sujeita a exportação de batatas à apresentação de uma declaração visada pelo FORMA, o Governo francês violou o artigo 34.° do Tratado CEE.

* Língua original: italiano.